

DEMOCRACIA E CIDADANIA

Certa vez, Spinoza declarou: **“O homem é um universo dentro do Universo!”**

Atestava ele, naquele instante, quão complexa é a pessoa humana!

O homem está constantemente em conflito consigo mesmo, eis que reconhece sua falibilidade inerente. É, algumas vezes, coerente; outras, antagônico. E motivado por esse antagonismo é sincero, mas, também, inverídico; amigo, mas indiferente; pacificador, mas dissidente. Isto é normal, faz parte da natureza humana.

A partir de então, o homem percebe que é mister ter seus atos regidos por algo que impute a ele retidão, serenidade, justiça, equilíbrio! E descobre a norma. Mas, quem faz a norma? Como vou eu, pergunta o homem, criar normas de conduta as quais irão ao encontro de meus interesses, e, por vezes, de encontro aos mesmos?

Nasce dessa introspecção o que chamamos de “Estado Democrático de Direito”, ou seja, o Estado, adjetivado de democrático, comunica os valores da democracia a todos os seus elementos constitutivos, e, também, à ordem jurídica. O Direito, por sua vez, recheado desses valores, ajusta-se aos interesses de um povo!

Obtém-se, então, a democracia, que é efetivada, segundo a nossa Lei Fundamental, na convivência social em uma sociedade livre, justa e solidária na qual o poder emana do povo, e, em seu nome, deve ser exercido, diretamente ou por representantes eleitos, visando, sempre, ao bem comum.

O eminente constitucionalista **JOSÉ AFONSO DA SILVA** diz que a **“democracia é o regime de garantia geral para a realização dos direitos fundamentais do homem”**. E, como se concretizam esses direitos? A Constituição Federal nos conforta, nos consola, quando prevê que através das democracias representativa e participativa, exerceremos nossos direitos, respectivamente, indireta ou diretamente. Contudo, a Lei Maior reflete tendência à democracia participativa, onde, pela ação direta e pessoal da cidadania, tais como a iniciativa popular, o referendo popular, o plebiscito, a ação popular, e demais formas de democracia participativa inseridas na Constituição, contribui para a formação dos atos de governo.

Por sua vez, LINCOLN dizia que a "*democracia é o governo do povo, pelo povo e para o povo*". *Governo do povo* é quando este é fonte e titular do poder, em conformidade com a soberania popular, princípio fundamental de todo regime democrático; *Governo pelo povo*, trata do governo que se apóia na vontade popular, no consentimento popular; *Governo para o povo* é aquele que libera o homem da imposição autoritária, garantindo o máximo bem-estar e segurança.

Quão maior for a participação do povo; participação essa de maneira ordenada, séria, maior será o exercício da cidadania, garantida pela democracia.

O povo é soberano quando sua atitude se reveste de legalidade e justiça. Ao Estado cabe ratificá-la; o povo é uma grande assembléia na qual estão reunidas todas as classes sociais e suas respectivas carências; o povo é a instância superior e última onde se apreciam direitos os quais são reincidentemente preteridos.

A cidadania, por sua vez, não é aquela adquirida, apenas, pelo alistamento eleitoral, que é um atributo jurídico-político, o qual, aliás, nem sempre é objeto de respeito. Falo sim, da cidadania inerente à qualidade de ser humano. Aquela que surge desde a concepção e perdura até a morte! A cidadania que não mata, não avilta, não discrimina ninguém, independente de origem, cor, raça, sexo, idade, trabalho, convicções filosóficas ou políticas!

A cidadania tem de ser entendida por um sentido mais amplo do que o de titular de direitos políticos. Visando a educação, por exemplo, como base de um regime democrático.

A chamada "*Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida*" nasceu filha do Movimento pela Ética na Política, em março de 1993. O combate à fome e à miséria nasceu de um conceito tão simples quanto à frase que o resume: "*democracia e miséria são incompatíveis*".

Muito tem-se feito pelo ser humano, pelo mundo onde vive e pelos seus direitos. A Constituição Federal, por exemplo, fala dos "direitos e deveres individuais e coletivos", insertos dentro dos "Direitos e Garantias Fundamentais". Fala, ainda, dos chamados "direitos sociais"; a Declaração Universal dos Direitos da Pessoa Humana, aprovada pela ONU no ano de 1948, já fazia referência à criança. No ano de 1966, a ONU detalhou mais esse direito, através dos chamados Pactos de Direitos Humanos, que, em seu artigo 24, diz: "*Toda a criança tem direito, sem discriminação alguma por motivo de raça, cor, sexo, idioma, religião, origem nacional ou social, posição econômica ou nascimento, às medidas de proteção que sua condição de menor requer, tanto por parte de sua família, como da sociedade e do Estado*"; a Declaração "Rio/92", assinada por

unanimidade e sem ressalvas, documento relevante da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento; a Declaração sobre o Ambiente Humano, firmada por ocasião da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, em Estocolmo, Suécia, no mês de junho do ano de 1972.

O governo brasileiro, atento aos direitos humanos, publicou o Decreto n.º 1.904, de 13.05.96, que instituiu o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH, abrangendo, entre outros, os direitos da mulher, das crianças e dos adolescentes, dos negros, dedicando, ainda, um item à chamada "terceira idade". O Brasil é um país que deve cultivar mais os idosos e a experiência, a tradição, a ética e a moral destes. Não pode assistir mais aos jovens, seu vigor físico, sua beleza jovial, desprezando aqueles.

Percebe-se que não é de hoje a preocupação com o ser humano, a biosfera e seus direitos respectivos. Contudo, na prática não é bem assim que a estória é contada.

As leis, no sentido formal, são bem intencionadas, mas os homens que as fazem, eles próprios é que as tornam inócuas muitas das vezes, eis que os mesmos as distorcem, seja por conveniência própria, seja por de terceiros. Não podemos, infelizmente, refutar - respeitadas as exceções - o fato de que a condição sócio-econômica é signo de justiça.

A verdade é que o homem ainda não tem a consciência plena do que é viver em comunidade. E o que é viver em comunidade? É justamente colocar em prática o exercício da cidadania, através da democracia, objetivando, sempre, alcançar o bem-estar comum. Para se viver bem em comunidade, tem-se que saber viver bem em família. Se se vive bem nesta, certamente viver-se-á bem naquela.

Não é por menos que Erich Fromm diz que "*a família é a célula da sociedade*". Mas, na sociedade, a despeito da Declaração Universal dos Direitos da Pessoa Humana, já se cogita a viabilidade da aplicação do chamado interrogatório "on line". Como o próprio nome o qualifica, neste interrogatório substituir-se-á aquele momento "íntimo" entre o magistrado e o réu, no qual há um encontro de pessoas, por um encontro tela a tela. Naquele encontro é que o juiz vai ter condições de aferir os atributos morais do réu, tais como a mentira, o cinismo, o arrependimento ou mesmo a sua ausência, a humilhação, a revolta, respaldando, desse modo, seu livre convencimento.

De fato, um gesto, por vezes, diz mais que as palavras.

Por outro lado, o interrogatório é o único instante, no processo penal, em que o réu se manifesta pessoalmente, sem o intermédio de seu patrono judicial. Retirar

isso dele será regredir em termos humanitários. Lembremo-nos de que se trata, por enquanto, de interrogatório, isto é, procedimento pelo qual haverá a perquirição acerca de uma infração penal. Não há, ainda, a condenação, que, aliás, não autoriza, também, em momento algum, quaisquer atos discriminatórios.

Pois bem, onde está a cidadania dessa pessoa? Será que ele a teve revogada ou suspensa? Será que ele não é mais digno da mesma?

Cidadania não é "produto" perecível, vulnerável, descartável, exposto a contaminações! Ela é, como já dissemos antes, inata. Nasce com o ser humano. Ela não é natimorta e, muito menos, pode ser abortada! Independe, a cidadania, de condições resolutivas ou suspensivas!

"Ordem e Progresso" é o nosso lema, e devem, ambos, ser nossos objetivos. E estamos absolutamente certos, pois sem ordem não há progresso, como também não pode haver progresso desordenado, sob pena de injustiças sócio-econômicas. Infelizmente isso acontece, mas o homem é dinâmico e dinâmica, também, terá de ser a norma; o homem nem sempre é justo, mas justa terá de ser a norma; nem sempre é coerente, mas coerente terá de ser aquela, para, assim, nos refugiarmos à sombra de uma grande e majestosa árvore chamada "democracia" com seus bons frutos chamados "cidadania"!

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO
Advogado